LEI Nº 709/90

Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares no valor de até 40% (quarenta por cento) do total da Despesa autorizada para o corrente exercício, através da Lei Municipal nº 699/89, de 29-11-89 (Lei Orçamentária para o exercício de 1990).

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a se utilizar dos mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão classificados nos respectivos decretos de abertura, na medida de suas disponibilidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", XXIX da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.

Antonio da Paz
Prefeito Municipal

Publicado
TRIBUNA DA CIDADE
Em 07/03/90
Nº 4056 Pág. 13
Caderno.